

EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - REGISTRO Nº. 01/2025

Convênio nº. **952896/2023**

A Fundação Banco de Olhos de Goiás, Entidade Privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.600.740/0001-94, situada Rua Couto Magalhães nº 50, Jardim da Luz, Goiânia, Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço - Registro nº 001/2025, e vem por este Edital normatizar e divulgar a execução o Convênio nº. **952896/2023**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação da unidade de atenção especializada em saúde.

Esta Cotação Prévia de Preço - Registro será regida e executada obedecendo às cláusulas e condições do Termo de Convênio firmado entre as partes, celebrar o presente Convênio, registrado na Transferegov.br, sob o n. **952896/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 (Lei nº 14.791/2023), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU, nº 33, de agosto de 2023, e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, consoante o processo administrativo n. 25000.186522/2023-15, e Portaria Interministerial MP/MF/CGU/ nº. 424/2016 e alterações.

1. OBJETIVO

A Cotação Prévia de Preço - Registro nº 001/2025 tem por objeto a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº **952896/2023**, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Banco de Olhos de Goiás.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador devidamente constituído ou mediante certificado digital, de acordo com o ICP-Brasil com identificação, dados bancários com nome do banco, agência e conta corrente pessoa jurídica da empresa, mencionar o número do convênio e da Cotação Prévia de Preço - Registro, possuir discriminação detalhada do equipamento e/ou material permanente, com as Especificações Técnicas conforme detalhamento contido no Termo de Referência, além de marca, modelo, fabricante, quantidade, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos com até 2 (dois) dígitos decimais e por extensos, em caso de divergência de valores prevalecerão os preços

escritos por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas e com validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1. Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal e estadual / municipal.

4.1.2 Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I – Documentos de Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Cédula de identidade do dirigente da Empresa.

II – Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF;

4.2 O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial.

4.3 No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar cópias autenticadas ou vias originais dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débito vencidas, deverá atualizá-las.

5. TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes

Item	Nome do Item (nomenclatura conforme constante no SIGEM)	Código SIGEM	Valor Unitário R\$	Qtdd	Valor Total
01	Poltrona para Doação de Sangue	1672	12.532,92	24	R\$300.790,00
Especificação Técnica					
Estrutura Base construída com tubo retangular e aço carbono (SAE 1005 à SAE 1030) 50 x 30 x 2,0 mm de espessura com chapa de 3/16" de					

espessura.

Articulações de elevação construídas em tubo redondo de aço carbono de 40 x 20 x 2,0 mm e chapa de 5/16" de espessura.

Encosto e assento construídos com tubo redondo de aço carbono (SAE 1005 à SAE 1030) Ø1" x 2,0 mm.

Braço construído em tubo retangular de aço carbono (SAE 1005 à SAE 1030) 40 x 20 x 2,0 mm e chapa de 3/8" de espessura.

Braço articulado que acompanham o movimento da poltrona.

Processo de soldagem MIG e laser, de forma a garantir ao conjunto resistência e durabilidade.

Rodas

Possuem 4" polegadas (100mm) de diâmetro em termoplástico, desempenhando proteção ao piso com baixo ruído no deslocamento e excelente capacidade de carga de 100 kg por roda.

4 rodízios giratórios.

Freios

Produto é dotado com sistema de rodagem simples com freios individuais de translação e rotação acionados através de pedal nas 4 rodas.

Movimentos

Movimentação realizada através sistema elétrico que utiliza 3 motores, que têm como características não utilizar reservatório de óleo, ter baixo ruído, baixo consumo de energia e baixo custo de manutenção.

Sistema elétrico com fusíveis de proteção e botão de emergência, que liga e desliga todos os movimentos da cama.

Comando realizado através de controle remoto com fio de 10 botões.

Os movimentos realizados através do comando são: Encosto, Peseira, Leito, Poltrona, Elevação.

Estofado

Montado sobre estrutura resistente, com percintas elásticas de alta durabilidade com espuma em poliuretano laminado densidade D-28 e D-28 Soft (mais macio), proporcionando maior conforto, alta capacidade de retorno ao formato original e longa durabilidade.

Revestimento

Courvin exclusivo para linha hospitalar, com elevada resistência a fungos e bactérias. Fabricado com laminado sintético de policloreto de vinila (PVC), com reforço 100% em poliéster de 0,8 mm de espessura e acabamento em poliuretano, impermeável não retém poeira e possui fácil limpeza e assepsia.

Costura sobreposta interna para melhor acabamento.

Acabamento

Base com acabamento completo em plástico (ABS/PSAI), que garante resistência contra colisões e quebras e possui fácil limpeza e assepsia.

Articulação sem acabamento.

Pintura

Toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa aumentando a resistência química. Possuir salt spray 1.300 horas

Acessórios inclusos:

Suporte para controle abaixo do braço direito

Almofada removível para encosto de cabeça

Bateria

Suporte de Soro

Apoio para braços com ajustes de altura

Suporte para rolo de papel

Dados Técnicos do Produto

Movimentos

Ângulo de Reclinamento Máximo..... 160° ~ 180°

Ângulo da Peseira Máximo..... 80° ~ 90°

Elevação..... 0,52m ~ 0,72m

Posição Normal

Comprimento 1,05m x Largura: 0,72m x Altura: 0,52~0,72m;

Posição Reclinada

Comprimento 1,80m x Largura: 0,72m x Altura: 0,52~0,72m;

Capacidade de Carga:

Carga Máxima de Trabalho: 230kg / Peso Máximo do Paciente: 200kg.

Informações Elétricas:

Entrada: 50 / 60 Hz; 100 – 240 VCA

Saída: 24 VCC

Classe: II

Documentos necessários

REGISTRO NA ANVISA

INMETRO

CREA DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR DO PRODUTO

5.2 Os equipamentos, objeto desta cotação deve ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, deve ter duração mínima de 12 meses a contar de sua instalação e do Aceite Técnico do Equipamento.

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, comprovada em carta de exclusividade, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores do mercado após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3 Informar na Proposta, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4 Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5 Informar ainda custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

A contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a Instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem qualquer ônus para Instituição.

10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação do equipamento, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação do equipamento deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitida pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham o equipamento, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Instituição o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão desclassificadas as propostas que:

Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;

Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, existência de outros equipamentos da mesma marca na instituição (visando à padronização e a facilitação de manutenção e reposição de peças) compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor técnica e se ainda assim permanecer o empate, a classificação dar-se-á por sorteio realizado pela Equipe Técnica.

11.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição www.fubog.org, ou no mural da instituição.

11.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 A contratada fará a entrega do(s) equipamento(s) e/ou material (is) permanente(s) em até 60 (sessenta) dias da assinatura do instrumento contratual ou emissão da Autorização de

Fornecimento, no endereço desta Entidade contratante. Podendo chegar a 90 (noventa) dias dependendo da justificativa.

12.2 A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças, componentes e acessórios descontinuados por 05 (cinco) anos, a contar da aquisição do equipamento.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

13.2 Para aquisições inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será emitida Autorização de Fornecimento – AF.

14. DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para as despesas descritas neste Edital, correrão por conta do Convênio SICONV nº **952896/2023** firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Banco de Olhos, sendo que os recursos financeiros serão disponibilizados na conta bancária desta Entidade.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da nota fiscal em até 15 (quinze) dias úteis contados do Aceite Técnico.

15.2 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento, instalação e colocação do equipamento em plenas condições de uso.

15.3 A Instituição é certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, através da portaria nº 1.093, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU nº. Nº 186, quarta-feira, 25 de setembro de 2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 756, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022; a Renovação terá validade pelo período de 10 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2023. Com protocolo de renovação nº 25000.184403/2023-28. Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1 A contratada deverá fazer constar o número de convênio nº **952896/2023**, nas notas fiscais emitidas conforme prevê a Subcláusula Quinta, da Cláusula Oitava – Da execução Das Despesas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

17.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Goiânia, 25 de março de 2025.

ZANDER CAMPOS DA
SILVA:00332372120

Assinado de forma digital
por ZANDER CAMPOS DA
SILVA:00332372120
Dados: 2025.03.26
14:45:55 -03'00'

Zander Campos da Silva
Presidente